



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46137444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.484 DE 23 DE MARÇO DE 1993

QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO VIADUTO  
SOBRE OS TRILHOS DA FEPASA, NA  
RUA FÁBIO LEITE GUIMARÃES.

Marco Antonio da Silva, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado "JUVENAL SALLES" o viaduto sobre os trilhos da FEPASA, em continuidade à Rua Fábio Leite Guimarães.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 1.993.

  
MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristeu Alves  
Diretor Administrativo